

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 2919, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui o Programa Paz na Escola de ação interdisciplinar e de participação comunitária para prevenção e controle da violência nas Escolas de rede Pública de ensino de Araguaína, Tocantins e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por seus componentes APROVA, e o Senhor Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Paz na Escola, de ação interdisciplinar e de participação comunitária para prevenção e controle da violência nas escolas da Rede Pública de Ensino de Araguaína Tocantins e dá outras providências.

Art. 2º Constituem-se objetivos do programa:

I – desenvolver ações de campanhas educativas, de conscientização e valorização da vida, dirigidas às crianças, aos adolescentes e a comunidade escolar;

II – implantar campanhas voltadas ao controle de violência na escola, visando garantir o reconhecimento dos Direitos Humanos, o exercício pleno da cidadania e a promoção da harmonia e da paz dentro da comunidade escolar.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Educação traçar diretrizes, realizar estudos e dar suporte ao desenvolvimento do programa através da implementação, em cada unidade escolar, de um Conselho de Prevenção à Violência na Escola.

§ 1º Integrará o Conselho previsto no caput, professores, funcionários da escola, especialistas em educação, pais e representantes ligados à comunidade escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de setembro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO 311, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a qualificação do Instituto Sul-americano de Desenvolvimento e Gestão - ISDG como organização social no âmbito do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 020, de 25 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto 289, de 10 de Julho de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2474.0008623/2014,

DECRETA

Artigo 1º. Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, o Instituto Sul-americano de Desenvolvimento e Gestão – ISDG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.488.082/0001-44, com sede na Av. T-63 nº 1.296, Quadra 145, Lote 8/9, sala 707, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de setembro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 318, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento aos servidores que apresentarem titulações compatíveis com a legislação vigente;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Araguaína e Portaria 568/2013;

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Municipal 2791, de 19 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Fiscalização de Posturas e Edificações, Tributária, Sanitária, Epidemiológica, Agentes Ambientais e Agentes de Arrecadação;

CONSIDERANDO os artigos 7º, 8º, 14 e 15 da Lei Municipal 2791, de 19 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com Progressão Salarial para o nível XIII da tabela de salários do Município de Araguaína aos servidores que preenchem os requisitos de escolaridade de nível superior;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão de Avaliação de Progressão e Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento dos servidores da Fiscalização de Posturas e Edificações, Tributária, Sanitária, Epidemiológica, Agentes Ambientais e Agentes de Arrecadação, constituída pela Portaria 568/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o enquadramento salarial para o nível XIII da tabela de salários do Município de Araguaína, com vigência a partir de sua publicação, aos seguintes servidores:

NOME	PROCESSO Nº	MATRÍCULA
MIKAELLY LEÃO DE BRITO	2474.088.184.00000013-2014	15464437
ANGELA RAQUEL LOUREIRO PRADO	2474.088.184.00000016-2014	3568800
VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA	2474.088.184.00000015-2014	15463600
NICASIO RODRIGUES MOURÃO	2474.088.184.00000014-2014	15464707

Art. 2º - Fica concedido Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento correspondente a 20% sobre o salário base do cargo efetivo, com vigência a partir de sua publicação, aos seguintes servidores:

NOME	PROCESSO Nº	MATRÍCULA
LEANDRO BARROS DE MOURA	2474.088.184.00000012-2014	15464863
TÂNIA AUGUSTA DE OLIVEIRA QUEIROZ	2474.088.184.00000009-2014	35920

Art. 3º - Fica concedido Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento correspondente a 25% sobre o salário base do cargo efetivo, com vigência a partir de sua publicação, aos seguintes servidores:

NOME	PROCESSO Nº	MATRÍCULA
MÔNICA GRACIELE FREITAS DE CASTRO	2474.088.184.00000008-2014	15464438

Art. 4º Autorizo que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 326, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido;

I - PRISCILA PEREIRA PAULINO, inscrita no CPF: 007.582.701-86, do cargo em comissão de Diretora de Edificações, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, nomeada pela Portaria 475/13 publicada no Diário Oficial 360 de 04 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 327, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LUIS EDUARDO TOLENTINO LOPES, inscrito no CPF: 871.180.091-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo DAS-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO Nº 01/2014 - COQUALI

Número de Controle 2474.0008646/2014

Requerente: Organização Social Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH

Objeto: solicitação para participação no processo de qualificação como O.S. – Organização Social no Município de Araguaína-TO

Prefeitura de Araguaína

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Alberto Sousa Brito
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO



Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

DESPACHO

Em conformidade com o Anexo Único do Decreto n. 289, de 10 de julho de 2014, em seu Art. 2º, que instituiu a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, concomitante com Art. 4º do mesmo dispositivo, a presente Comissão:

Considerando a juntada do parecer nº 155/2014 da Procuradoria Geral do Município, que analisou os requisitos formais apresentados no presente processo;

Considerando que o documento estatutário da requerente, em seu Art. 17, incisos I, II e III, não apresenta conformidade com o disposto no Art. 4º, inciso III da Lei Complementar 020, de 25 de abril de 2014, visto que não possui o quantitativo dos representantes de entidades previstos nas alíneas “a” e “b”, do inciso I que correspondam a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

Considerando o despacho nº 03/2014 GAB/SMS do Secretário Municipal da Saúde quanto a não preenchimento dos requisitos formais, ficando os demais requisitos condicionantes prejudicados;

DECIDE:

Nos termos do § 4º, do Art. 4º do Anexo Único do Decreto 289, de 10 de julho de 2014, pelo INDEFERIMENTO do pedido de qualificação realizado pela Organização Social Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH pelos fundamentos expostos supra. Araguaína, 26 de setembro de 2014.

Wagner Rodrigues Barros
Secretário Chefe de Gabinete
Presidente da COQUALI

Luciana Ventura
Procuradora Geral - Membro

Mariana Cardoso de Sousa
Controladora Interna – Membro

Alberto Sousa Brito
Secretário da Fazenda – Membro

Nahim Hanna Hallum Filho
Secretário da Administração - Membro

DESPACHO Nº 02/2014 - COQUALI

Número de Controle 2474.0006233/2014

Requerente: Organização Social Instituto Pedro Ludovico – IPL
Objeto: solicitação para participação no processo de qualificação como O.S. – Organização Social no Município de Araguaína-TO

DESPACHO

Em conformidade com o Anexo Único do Decreto n. 289, de 10 de julho de 2014, em seu Art. 2º, que instituiu a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, concomitante com Art. 4º do mesmo dispositivo, a presente Comissão:

Considerando a juntada do parecer nº 156/2014 da Procuradoria Geral do Município, que analisou os requisitos formais apresentados no presente processo;

Considerando que o documento estatutário da requerente, em seu Art. 52, inciso VIII, não apresenta conformidade com o disposto no Art. 4º, inciso III da Lei Complementar 020, de 25 de abril de 2014, visto que não possui a aprovação por maioria, no mínimo de 2/3 de seus membros, ou seja, não preenche o quantitativo dos representantes de entidades previstos nas alíneas “a” e “b”, do inciso I da mencionada Lei Complementar, que correspondam a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

Considerando que não houve o preenchimento dos requisitos do disposto no Art. 2º, inciso I, alínea “i” da Lei Complementar 020/2014, visto que em seu estatuto, no Art. 111, inciso V, o mesmo não institui a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Araguaína, na proporção dos recursos e bens a elas alocadas;

Considerando o despacho nº 04/2014 GAB/SMS do Secretário Municipal da Saúde quanto ao não preenchimento dos requisitos formais, ficando os demais requisitos condicionantes prejudicados;

DECIDE:

Nos termos do § 4º, do Art. 4º do Anexo Único do Decreto 289, de 10 de julho de 2014, pelo INDEFERIMENTO do pedido de qualificação realizado pela Organização Social Instituto Pedro Ludovico – IPL pelos fundamentos expostos supra. Araguaína, 26 de setembro de 2014.

Wagner Rodrigues Barros
Secretário Chefe de Gabinete
Presidente da COQUALI

Luciana Ventura
Procuradora Geral - Membro

Mariana Cardoso de Sousa
Controladora Interna – Membro

Alberto Sousa Brito
Secretário da Fazenda – Membro

Nahim Hanna Hallum Filho
Secretário da Administração - Membro

DESPACHO Nº 03/2014 - COQUALI

Número de Controle 2474.0008798/2014

Requerente: Organização Social Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

Objeto: solicitação para participação no processo de qualificação como O.S. – Organização Social no Município de Araguaína-TO

DESPACHO

Em conformidade com o Anexo Único do Decreto n. 289, de 10 de julho de 2014, em seu art. 2º, que instituiu a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, concomitante com art. 4º do mesmo dispositivo, a presente Comissão:

Considerando a juntada do Parecer nº 147/2014 da Procuradoria do Município, que analisou os requisitos formais apresentados no presente processo;

Considerando que o documento estatutário da requerente, em seu Art. 28, incisos I, II e III, não apresenta conformidade com o disposto no Art. 4º, inciso I, alínea “a” até “e”, Incisos II e III assim como do Art. 5º, incisos VIII, ambos da Lei Complementar 020, de 25 de abril de 2014, visto que não possui o quantitativo necessário para composição do Conselho de Administração;

Considerando que não houve o preenchimento dos requisitos do disposto no Art. 2º, inciso I, alínea “h” da Lei Complementar 020/2014, visto que no estatuto da requerente, no Art. 31, parágrafo primeiro, o mesmo não institui a proibição de distribuição de bens ou parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membro da entidade;

Considerando o Despacho nº 01/2014 GAB/SMS do Secretário Municipal da Saúde quanto ao não preenchimento dos requisitos formais, ficando os demais requisitos condicionantes prejudicados;

DECIDE:

Nos termos do § 4º do Art. 4º do Anexo Único do Decreto 289, de 10 de julho de 2014, pelo INDEFERIMENTO do pedido de qualificação realizado pela Organização Social Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH pelos fundamentos expostos supra. Araguaína, 26 de setembro de 2014.

Wagner Rodrigues Barros
Secretário Chefe de Gabinete
Presidente da COQUALI

Luciana Ventura
Procuradora Geral - Membro

Mariana Cardoso de Sousa
Controladora Interna – Membro

Alberto Sousa Brito
Secretário da Fazenda – Membro

Nahim Hanna Hallum Filho
Secretário da Administração - Membro

DESPACHO Nº 04/2014 - COQUALI

Número de Controle 2474.0008623/2014

Requerente: Organização Social Instituto Sulamericano de Desenvolvimento e Gestão – ISDG

Objeto: solicitação para participação no processo de qualificação como O.S. – Organização Social no Município de Araguaína-TO

DESPACHO

Em conformidade com o Anexo Único do Decreto n. 289, de 10 de julho de 2014, em seu Art. 2º, que instituiu a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, concomitante com Art. 4º e §1º do mesmo dispositivo, a presente Comissão:

DECIDE:

Pelo DEFERIMENTO do pedido de qualificação realizado pela Organização Social Instituto Sulamericano de Desenvolvimento e Gestão – ISDG, visto que preencheu todos requisitos dispostos na Lei Complementar 020, de 25 de abril de 2014.
Araguaína, 26 de setembro de 2014.

Wagner Rodrigues Barros
Secretário Chefe de Gabinete
Presidente da COQUALI

Luciana Ventura
Procuradora Geral - Membro

Mariana Cardoso de Sousa
Controladora Interna – Membro

Alberto Sousa Brito
Secretário da Fazenda – Membro

Nahim Hanna Hallum Filho
Secretário da Administração - Membro

DESPACHO Nº 05/2014 - COQUALI

Número de Controle 2474.0008790/2014

Requerente: Organização Social Instituto Saúde e Cidadania – ISAC

Objeto: solicitação para participação no processo de qualificação como O.S. – Organização Social - no Município de Araguaína-TO

DESPACHO

Em conformidade com o Anexo Único do Decreto n. 289, de 10 de julho de 2014, em seu Art. 2º, que instituiu a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, concomitante com Art. 4º do mesmo dispositivo, a presente Comissão:

Considerando a juntada do parecer nº 157/2014 da Procuradoria Geral do Município, que analisou os requisitos formais apresentados no presente processo;

Considerando que o documento estatutário do requerente, em seu Art. 29, inciso VIII, não apresenta conformidade com o disposto no Art. 5, incisos VIII, da Lei Complementar 020, de 25 de abril de 2014, visto que não possui dispositivo para aprovar e dispor sobre alteração dos Estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo de dois terços de seus membros;

Considerando que o documento estatutário do requerente, em seus Arts. 26, 33, 40 e 51, não apresenta conformidade com o §1º, do Art. 5º da Lei Complementar 020, de 25 de abril de 2014; Considerando que o Art. 20 e incisos do Estatuto do requerente não apresenta conformidade com o instituído no Art. 4º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 020, de 25 de abril de 2014;

Considerando que o Art. 55 do Estatuto do requerente não apresenta conformidade com o disposto no Art. 2º, inciso I, alínea “i”, da Lei Complementar 020, de 25 de abril de 2014;

Considerando o despacho nº 05/2014 GAB/SMS do Secretário Municipal da Saúde quanto ao não preenchimento dos requisitos formais, ficando os demais requisitos condicionantes prejudicados;

DECIDE:

Nos termos do § 4º, do Art. 4º do Anexo Único do Decreto 289, de 10 de julho de 2014, pelo INDEFERIMENTO do pedido de qualificação realizado pela Organização Social Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH pelos fundamentos expostos supra.
Araguaína, 26 de setembro de 2014.

Wagner Rodrigues Barros
Secretário Chefe de Gabinete
Presidente da COQUALI

Luciana Ventura
Procuradora Geral - Membro

Mariana Cardoso de Sousa
Controladora Interna – Membro

Alberto Sousa Brito
Secretário da Fazenda – Membro

Nahim Hanna Hallum Filho
Secretário da Administração - Membro

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete do Prefeito declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 049/2014	
OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para eventual aquisição de carnes diversas e frango.	
EMPRESA VENCEDORA	ITENS
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12

ANTONIO MARTINS DE ARAUJO
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO N.º 1251/2013 (2474.0001050/2014)

CONTRATO N.º 1295/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, de prestação de serviço para atender a demanda deste órgão.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

VALOR ESTIMADO DE R\$ 300.760,20 (trezentos mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 23/08/2014 a 22/08/2015.

ASSINATURA: 22/08/2014

DOTAÇÃO: CÓD: 03 –F.P: 04.122.0077.2006 – E.D: 3.3.9.0.39.58, FICHA: 35

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração

Araguaína – Estado do Tocantins, 26 de Setembro de 2014.

Publique-se

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 005, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 309, de 09 de Setembro de 2014, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1139/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 01, em face de denúncia que formaliza e documentação que junta,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor FRANCISCO RENATO COSTA, matrícula nº 15470503, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de Vigilante, nos termos do Ofício nº 1.139/2014, da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 01), noticiando que o servidor supracitado, trocou seu plantão com outro profissional sem a comunicar a chefia imediata, conduta esta tipificada no artigo 115, I, da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de advertência conforme artigo 127 da Lei 1323/93.

Art. 2º - Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, designados pela Portaria nº 309, de 09 de Setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de Setembro de 2014, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2014.

REJANE MOURAO DA SILVA
Presidente da Comissão

PORTARIA N.º 006, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 309, de 09 de Setembro de 2014, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Ofício nº 517/2014 da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, às fls. 01/02, em face de denúncia que formaliza e documentação que junta,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor JULYANA MARTINS AMERICO, matrícula nº 15470613, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, com a função de Orientadora Social, nos termos do Ofício nº 517/2014, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social (fls. 01/02), noticiando que a servidora supracitada, não comparece ao serviço desde a data de 01/07/2014 até a presente data, conduta esta tipificada no artigo 136, da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão conforme artigo 130, II, da Lei 1323/93.

Art. 2º - Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, designados pela Portaria nº 309, de 09 de Setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de Setembro de 2014, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2014.

REJANE MOURAO DA SILVA
Presidente da Comissão

PORTARIA N.º007, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 309, de 09 de Setembro de 2014, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1077/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 01, em face de denúncia que formaliza e documentação que junta,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor RONILSON DE JESUS VIANA, matrícula nº 15470518, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de Vigilante, nos termos do Ofício nº 1077/2014, da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 01), noticiando que o servidor supracitado, vem tendo um alto numero de faltas sem justificativas, conduta esta tipificada no artigo 115, XV, da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão conforme artigo 130, XIII, da Lei 1323/93.

Art. 2º - Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, designados pela Portaria nº 309, de 09 de Setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de Setembro de 2014, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2014.

REJANE MOURAO DA SILVA
Presidente da Comissão

PORTARIA N.º 008, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Portaria nº 309, de 09 de Setembro de 2014, consoante o disposto no art. 88, inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 141 e 147 da Lei nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1637/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 01, em face de denúncia que formaliza e documentação que junta,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor RAQUEL DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 7980401, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de Auxiliar de Odontologia, nos termos do Ofício nº 1637/2014, da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 01), noticiando que a servidora supracitada, não retornou ao serviço após tratar de Interesse Particular, ou seja, a mesma não comparece ao trabalho desde a data de 02/05/2014 até a presente data, conduta esta tipificada no artigo 136, da Lei 1323/93, cuja pena aplicada é a de demissão conforme artigo 130, II, da Lei 1323/93.

Art. 2º - Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, designados pela Portaria nº 309, de 09 de Setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de Setembro de 2014, para atuarem no referido processo.

Art. 3º - Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da sala da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, Araguaína/TO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Setembro de 2014.

REJANE MOURAO DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2474.0003684/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Ragy Construtora e Incorporadora LTDA – EPP
CNPJ: 19.057.135/0001-11
OBJETO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, na Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2014
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/09/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso I, Art. 77 e 78 Incisos I, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se,

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

ESC. MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR COM DATA DE 18 DE JUNHO DE 2014 PUBLICADO EM 04/07/2014 EDITAL Nº 629/2014

ONDE SE LÊ:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	02,04,10,11,25
R\$ 295,25 (Duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	03,12,14,23
R\$ 1.107,60 (Hum mil e cento e sete reais e sessenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	01,13,16,17,18,21,26
R\$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA	05,08,09,15,19,20,24,27
R\$ 696,05 (Seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	06,07
R\$ 1.047,10 (Hum mil e quarenta e sete reais e dez centavos)	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	02,04,10,11,25
R\$ 295,25 (Duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	03,12,14,23
R\$ 1.107,60 (Hum mil e cento e sete reais e sessenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	01,13,16,17,18,21,26
R\$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA	05,08,09,15,19,20,24,27
R\$ 696,05 (Seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	06,07
R\$ 1.047,10 (Hum mil e quarenta e sete reais e dez centavos)	

LEIA-SE:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	02,04,10,11,25
R\$ 296,05 (Duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	03,12,14,23
R\$ 1.107,60 (Hum mil e cento e sete reais e sessenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	01,13,16,17,18,21,26
R\$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA	05,08,09,15,19,20,24,27
R\$ 696,05 (Seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	06,07
R\$ 1.047,10 (Hum mil e quarenta e sete reais e dez centavos)	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	02,04,10,11,25
R\$ 296,05 (Duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA	03,12,14,23
R\$ 1.107,60 (Hum mil e cento e sete reais e sessenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	01,13,16,17,18,21,26
R\$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA	05,08,09,15,19,20,24,27
R\$ 696,05 (Seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	06,07
R\$ 1.047,10 (Hum mil e quarenta e sete reais e dez centavos)	

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 0092014 o (a) Sr (a) Alessandra Reis de Queiroz presidente da comissão de licitação adjuca as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Casa de Carne Nelore	01
Valor R\$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais)	
J.V de Menezes	02
Valor R\$ 1.607,20 (Hum mil seiscentos e sete reais e vinte centavos)	
E. Fernandes da Silva	03
Valor R\$ 2.313,40 (dois mil e trezentos e treze reais e quarenta centavos)	
Juarez de Oliveira Lopes	04
Valor R\$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)	

Araguaína – TO, 29 de setembro de 2014.

Silvia Marques da Silva Sampaio
Presidente da Associação